

FUNDAMENTAÇÃO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020/SDHDS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA (COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP (PROCESSO Nº P251221/2020)).
Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento na justificativa técnica constante no Processo Administrativo P251221/2020, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Parecer 0114/02020 ASJUR/SDHDS.

OBJETO:

O presente Aditamento contratual tem por objeto o acréscimo de 24% em relação ao item 1.1, e 25% em relação aos itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 do contrato 36/2020. Destina-se também a prorrogação em 30 dias do referido contrato, que começara a vigorar da data de sua publicação no diário oficial do município (10/11).

VALOR TOTAL:

O valor do presente contrato é de R\$ 143.185,00 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da (COMERCIAL LEONARDO EIRELI) S/A.

PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA:

O presente aditivo ao contrato correá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901-F-MAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901-F-MAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901-F-MAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901-F-MAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901-F-MAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901-F-MAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901-F-MAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901-F-MAS	08.243.0141.2281.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01

INALTERABILIDADE DAS CLAUSULAS: DEMAIS

DATA:

Fortaleza - CE, 02 de outubro de 2020.

ASSINATURAS:

MARCELO NOGUEIRA CRUZ - Secretário Municipal Dos Direitos Humanos E Desenvolvimento Social - SDHDS - Adna Leonardo Braga - Representante da Empresa Comercial Leonardo EIRELI LTDA.

Marcelo Nogueira Cruz
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana, Fortaleza, Ceará, Brasil.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2020 – SDHDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020/SDHDS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP (PROCESSO Nº P251221/2020).

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.991.232/0001-60, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230 - Messejana - Fortaleza/CE, CEP: 60873-082, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Marcelo Nogueira Cruz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 640.845.233-72, portador do RG Nº 200600206677 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, e a **COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.548.156/0001-06, com sede na Rua 315, nº 121, Loja A, Jangurussu, Fortaleza - CE, CEP: 60.866-380, telefone (85) 98833.5873/9889305564, email: comercialleonardoc3@gmail.com doravante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Adna Leonardo Braga**, inscrita no CPF sob o nº 078.234.653-70, portadora da cédula de identidade nº 20087218342 SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Pompílio Gomes, nº 656, casa A, Jangurussu, Fortaleza - CE, CEP: 60.861-790 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditamento contratual tem por objeto o acréscimo de 24% em relação ao item 1.1, e 25% em relação aos itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 do contrato 36/2020. Destina-se também a prorrogação em 30 dias do referido contrato, que começara a vigorar da data de sua publicação no diário oficial do município (DOM). O valor do aditivo total atualizado será de R\$ 143.185,00 (cento e quarenta e três mil cento e oitenta e cinco reais).

Conforme foi no Ofício nº 158/2020 - COAF, de Solicitação de Aditamento do Contrato da Coordenadoria Administrativa Financeira - COAF/SDHDS. Contrato nº 36/2020/SDHDS que tem por objeto a compra direta de equipamentos essenciais para o enfrentamento a pandemia do COVID-19, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS.

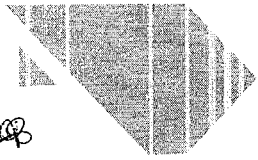
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art.65, I, b, §1º e art.65, II, d, ambos da Lei 8.666/93, c/c com os arts. 4-H e 4-I da lei 13.979/20 com suas alterações posteriores; na justificativa técnica da COAF; bem como no Parecer 011410/2020 ASJUR/SDHDS, Processo Administrativo P251221/2020.

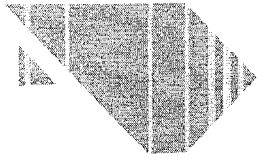
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Classificação	Elemento	Fonte
31901-FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01



Handwritten initials and a signature.



Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana.
Fortaleza, Ceará, Brasil.

ASJUR/SDHDS
OAB/CE 17.047

Marcella Costa Andrade

Visto:

CPF:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Secretaria de Municipal dos Direitos
Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS

Marcelo Mogueira Cruz
Secretário

Fortaleza – CE, 02 de outubro de 2020.

Adna Leonardo Braga
Representante Legal
COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP
CONTRATADA

As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratifica-se todas as cláusulas e condições do contrato inaugural não alteradas por este termo.

31901-FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01	1.311.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01	1.311.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01	1.311.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01	1.311.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01	1.311.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01	1.311.0000.00.00
31901-FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01	1.311.0000.00.00

